

7 (sete) anos contados da data do Alvará de Autorização de Utilização Turística n.º 2/16, da Câmara Municipal de Guimarães, de 25 de maio de 2016, ou seja, até 25 de maio de 2023;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e/ou exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, sujeita ao cumprimento do seguinte condicionamento: o empreendimento não poderá ser desclasificado.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

17 de fevereiro de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310284468

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2488/2017

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 2 de outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 207, de 24 de outubro, que aprovou o Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, abreviadamente designado por PGPI, determina que a responsabilidade pelo acompanhamento e controlo da prestação atualizada de informação relativa a este Programa compete à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, em articulação com as Unidades de Gestão Patrimonial, que funcionam junto das Secretarias-Gerais de cada ministério, conforme decorre do n.º 7.1 da alínea B) do ponto II do Anexo à citada Resolução.

Considerando que, de acordo com a alínea g) do artigo 6.º da Portaria n.º 287/2015, de 16 de setembro, que fixa a estrutura nuclear da Secretaria Geral da Economia, compete à Direção de Serviços de Contratação Pública e Património assegurar as funções de Unidade de Gestão Patrimonial;

Considerando que, nos termos das alíneas e) e f) do ponto 3.2. do Despacho n.º 10834-A/2015, de 29 de setembro, que define e aprova a estrutura orgânica flexível da Secretaria Geral da Economia, compete à Divisão de Gestão de Contratação e Património, a gestão integrada do Património imobiliário, e especificamente assegurar as funções da Unidade de Gestão Patrimonial no âmbito do Ministério, determino:

1 — A alteração da constituição da Unidade de Gestão Patrimonial da Economia, abreviadamente designada por UGP, criada pelo Despacho n.º 11/DIR/2012/SG, de 30 de outubro de 2012, que funcionará na Divisão de Gestão de Contratação e Património, na Direção de Serviços de Contratação Pública e Património.

2 — A UGP é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Licenciada Célia Maria Rodrigues dos Santos, Diretora de Serviços de Contratação Pública e Património, que coordena;
- b) Mestre Sónia Raquel dos Santos Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão da Contratação Pública e Património;
- c) Licenciada Sandra Cristina Ferreira Matildes;
- d) Licenciada Elisabete Sofia Dias Ferreira.

3 — A UGP desenvolve a sua missão em articulação com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças e com os demais serviços e organismos da Economia.

4 — O exercício das funções previstas nos números anteriores não confere aos elementos da UGP qualquer remuneração ou pagamento adicional.

24 de fevereiro de 2017. — A Secretária-Geral, *M.ª Ermelinda Carrachás*.

310297071

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 3057/2017

Torna-se público que, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, com efeitos a 5 de janeiro de

2017, a consolidação definitiva da mobilidade interna, de António Jorge Cardoso Gaspar para ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Turismo de Portugal I. P., mantendo a posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem.

13 de fevereiro de 2017. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

310316705

Aviso (extrato) n.º 3058/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento processual comum, com a referência TS3/DFT/DPAC (Auditorias)/2016 — Referência B, aberto pelo Aviso n.º 358/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6 de 9 de janeiro, cessa por inexistência de candidatos à prossecução processual, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 de fevereiro de 2017. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

310316673

AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2489/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de Adjunto no meu gabinete, o mestre Fernando Manuel Xarepe Silveiro, trabalhador da Autoridade da Concorrência, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia na origem, ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de janeiro de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

ANEXO

Nota curricular

Fernando Manuel Xarepe Silveiro, Licenciado em Direito (1994) e Mestre em Ciências Jurídico-Empresariais (2001) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Docente do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa entre 1995 e 2011.

Entre 1996 e 1997 desempenhou funções de assessoria jurídica na União de Bancos Portugueses S. A. e Banco Mello S. A.

Ingressou como jurista nos quadros do Instituto de Seguros de Portugal em 1999 onde desempenhou até 2001, ano em que foi requisitado pela Direção-Geral do Tribunal de Contas onde permaneceu até 2003.

Em 2003 ingressou na Autoridade da Concorrência, onde exerceu as funções de jurista no Departamento de Mercados Regulados e dos Auxílios de Estado até 2008. De outubro de 2008 a outubro de 2014 exerceu, em comissão de serviço, as funções de Diretor Adjunto no Departamento Jurídico e do Contencioso. Desde 2014 que integra a Unidade Especial de Avaliação de Políticas Pública na Autoridade da Concorrência, estando desde setembro de 2016 afeto ao projeto de Avaliação de Impacto Concorrencial, uma parceria entre a Autoridade da Concorrência e OCDE.

É autor e coautor de artigos nas áreas profissionais onde desempenhou funções bem como de textos de apoio no âmbito da atividade docente.

310194469